

LEI N.º 6.675 DE 15 DE MAIO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a *Associação Missionária de Apoio e Reintegração de Jovens - AMAR*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida da Utilidade Pública Municipal da Organização Não-Governamental *Associação Missionária de Apoio e Reintegração de Jovens – AMAR*, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 15 de maio de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito